

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.186 – DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autoriza assinatura de Convênio com o Aeroclube de Araxá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar um convênio com o Aeroclube de Araxá, CNPJ nº 70.932.496/0001-17, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 2.856, de 08.11.94, no sentido de conceder-lhe contribuição no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor individual de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), como forma de colaboração para a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade no intuito de engrandecer o Município de Araxá.

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos da ficha orçamentária número 187.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE BORGALIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

